

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2021981.</b>		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Governo	
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b>	Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 2021/011-SEMAG.	
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Emir Machado de Aguiar.	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:</b>	Roberto César Lavor dos Santos.	
<b>ASSUNTO/OBJETO:</b>	Análise dos contratos administrativos, cujo objeto é a contratação de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.	
<b>CONTRATADA:</b>	Gamma Comunicação LTDA (CNPJ nº 04.672.859/0001-06).	
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.	
<b>FISCAIS DOS CONTRATOS:</b>	SEMAG	Alailson Jocivan Araújo Muniz (titular) e Fabriane Ramos de Oliveira (fiscal)
	SEMMA	Márcia Sabrina Lima de Aguiar (titular) e Thaís Fonseca Marques (substituta)
	SEMTRAS	Roselene Maria Duarte Andrade (titular) e Igor Antonio Batista de Oliveira (substituto)
	SEMINFRA	Dayse Cristina Carvalho Soares (titular) e Angela Betania Coelho de Alencar (substituta)
	SEMED	Ronnievon Dantas de Vasconcelos e Jessica Costa Ninas

#### **I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise dos contratos administrativos oriundos da Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG, que tem como objeto a contratação de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. O processo, após receber análise por meio do Parecer do Controle Interno nº 2021937, retornou para esta Controladoria no dia 23/6/2021 às 10h25 através do Memorando nº 0653/2021-SEMAG para emissão de parecer.

#### **II - DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:**

Constam na pasta:

- ✚ Uma via do **Contrato nº 021/2021-SEMAG**, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Governo e a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO



LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.859/0001-06, no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), com vigência de 12 (doze) meses iniciando na data da assinatura do contrato (16/6/2021);

✚ Uma via do **Contrato nº 028/2021-SEMINFRA**, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.859/0001-06, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), com vigência de 12 (doze) meses iniciando na data da assinatura do contrato (16/6/2021);

✚ Uma via do **Contrato nº 005/2021-SEMMA**, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.859/0001-06, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com vigência de 12 (doze) meses iniciando na data da assinatura do contrato (16/6/2021);

✚ Uma via do **Contrato nº 063/2021-SEMSA**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.859/0001-06, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), com vigência de 12 (doze) meses iniciando na data da assinatura do contrato (16/6/2021);

✚ Uma via do **Contrato nº 020/2021-SEMTRAS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.859/0001-06, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com vigência de 12 (doze) meses iniciando na data da assinatura do contrato (16/6/2021);

✚ Uma via do **Contrato nº 042/2021-SEMED**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.859/0001-06, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com vigência de 12 (doze) meses iniciando na data da assinatura do contrato (16/6/2021);

Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, do objeto, especificações dos serviços a serem executados, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

### **III - DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos Contratos Administrativos acima listados, constatamos que foi observado o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade após o atendimento das recomendações expostas abaixo.

#### **RECOMENDAMOS:**

- 1) O processo deve ser todo paginado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993;



- 2) A publicação do Termo de Adjudicação e do Termo de Homologação no Mural de Licitações do TCM/PA, nos termos da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017;
- 3) A inserção dos demais documentos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA, no Portal da Transparência de Santarém e no sistema contábil MRB, nos termos das exigências do art. 5º, da Lei Municipal nº 21.158/2020, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA;
- 4) A nomeação de fiscais do contrato pela SEMSA;
- 5) A publicação dos extratos dos contratos na Imprensa Oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;
- 6) Inserir no Contrato nº 020/2021-SEMTRAS as seguintes dotações orçamentárias, conforme fls. 85/86: 08.243.0004.2.077 3.3.90.39.00.00 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.122.0004.2.071 3.3.90.39.00.00 - Manutenção das atividades da SEMTRAS;
- 7) Retificar o Contrato nº 005/2021-SEMMA, tendo em vista que a Cláusula Terceira consigna que o valor global é de R\$ 300.000,00, no entanto, a dotação orçamentária (fl. 79) está autorizada no valor de R\$ 200.000,00.

Santarém (PA), 29 de junho de 2021.

**ROBERTA REBELO MERABET**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS